



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.353 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIROS SANTO ANDRÉ E VILA MENEZES".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) para subvencionar a Sociedade Amigos dos Bairros Santo André e Vila Menezes visando a cobertura do Centro Comunitário, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria  
Municipal da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência  
15810000 - Assistência  
15814860 - Assistência Social Geral  
15814862-03 - Subvenções Diversas  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3230 - Transferências à Instituições Privadas  
3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 510.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento  
03070000 - Administração  
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior  
03070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

15000000 - Assistência e Previdência  
15810000 - Assistência



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

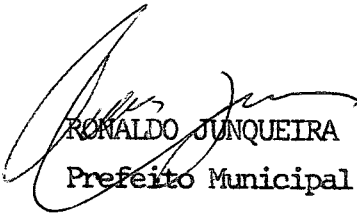
Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.353 - Continuação /

15814870 - Assistência Comunitária	
15814871-03 - Desapropriação de Áreas	
4000 - Despesas de Capital	
4200 - Inversões Financeiras	
4210 - Aquisição de Imóveis . . . . .	<u>Cr\$ 210.000,00</u>
	<u>SOMA: . . . . Cr\$ 510.000,00.</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

  
 RONALDO JUNQUEIRA  
 Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.120 DE 23 / 12 / 1982.